



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2013, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**1 - ORÇAMENTO:**

A Lei Orçamentária anual nº 3313/2012, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 34.991.400,00.

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 5.248.710,00 em relação à previsão da receita.

**2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2013 o montante de R\$ 7.098.121,09 o qual representa 20,46% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**

<b>FONTE</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.209.083,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.809.737,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.480,61
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>5.205.301,46</b>

**b) Aplicação dos Recursos:**

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2013, compreendendo as despesas liquidadas em saúde, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

<b>DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE</b>	<b>Valor Liquidado</b>
ATENÇÃO BÁSICA	3.584.086,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.523.320,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.999,86
<b>TOTAL DA DESPESA →</b>	<b>7.112.407,00</b>

**c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Total das Receitas Vinculadas	34.702.009,73
Valor mínimo a ser aplicado (15%)	5.205.301,46



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**

Total das despesas liquidadas em ações de saúde	7.112.407,00
(-) Despesas Liquidada com Rendimentos ASPS	14.285,91
= Despesa Efetiva em Ações Saúde Pública	7.098.121,09
<b>% Aplicado conforme Art. 77 ADCT →</b>	<b>20,46%</b>

**d) Despesas não computáveis:**

Além dos recursos de fonte tributária, o Município aplicou recursos vinculados a saúde oriundos de transferências da União e do Estado, conforme dispõe a Lei Complementar nº 141/2012:

<b>DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE</b>	<b>Valor Liquidado</b>
ATENÇÃO BÁSICA	3.871.664,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.488.046,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.810,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.255,74
<b>TOTAL DA DESPESA →</b>	<b>6.519.777,28</b>

**e) Constituição do Fundo de Saúde:**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1818/1994, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

**f) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 638/2010.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde. (Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º).

**PARECER**

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 5.205.301,46

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 7.098.121,09 montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 20,46%, no exercício de 2013.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a A S P S.

Guaporé, 30 de Janeiro de 2014